



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000053/2021-15

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 19/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA AGUA PURA SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS - EIRELI.

A FIOCRUZ, por intermédio do INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG [REDACTED] e cadastrada no CPF sob o nº [REDACTED], designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGUA PURA SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.871/0001-86, com sede na Avenida do Turismo, nº. 7057 - Tarumã, Manaus/Amazonas, CEP: 69041-010, neste ato representada pela representante legal através de instrumento procuratório SEI 0928904, a Sra. **FÁTIMA NEGREIRO NORONHA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2021, e §8 do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual no percentual aproximado de 7,68%, de acordo com o valor negociado entre Contratante e Contratada, base no IGP-M acumulado do período de maio/2021 a abril/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal estimado passa a ser R\$1.001,51 (um mil um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$12.018,12 (doze mil dezoito reais e doze centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA**

3.1. O reajuste do valor contratual constante do objeto do presente Termo será vigente a partir de 30/07/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 30/06/2022 (doc. SEI 1836377).

5. **CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 04 de julho de 2022.

Pela Contratante:

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Pela Contratada:

FÁTIMA NEGREIRO NORONHA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 04/07/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Negreiro Noronha da Silva, CPF: [REDACTED], IDENTIDADE: [REDACTED]**, em 08/07/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834408** e o código CRC **44ADD7A2**.